

O PREFEITO MUNICIPAL de SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 285 / 2005

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

0912204022092 - Manut. do Fundo de Seguridade

3.3.90.93.00 - Indenizacoes e Restituicoes R\$ 5.000,00

0927204022093 - Pagto de Benefícios Previdenciários

3.3.90.05.00 - Outros Beneficios Previdenciarios R\$ 30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

0912204022092 - Manut. do Fundo de Seguridade

3.3.90.39.01 - Serviços Diversos Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

0927204022093 - Pagto de Benefícios Previdenciários

3.3.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SARZEDO, 1 DE NOVEMBRO DE 2006


Marcelo Pinheiro do Amaral
CPF: [REDACTED]
PREFEITO MUNICIPAL


Eustáquio José da Silva
SECRETÁRIO M DA FAZENDA